

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

— CASA JOAQUIM NABUCO —

LEI Nº 05/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado à conclusão de Prédio para funcionamento de Posto de Saúde.

Art. 2º- Os recursos necessários para abrir a despesa com o presente crédito, são os provenientes de Superavit Financeiro do exercício de 1977.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1978

Sulpício Hermenegildo Fátima
Presidente

Augusto de M. Dória
1º Secretário

Quilvoque de Almeida
2º Secretário